

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 – Nº 1990

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA O SR. ALAN DE ABREU SILVA NO CARGO  
COMISSIONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ALAN DE ABREU SILVA** para  
exercer o Cargo Comissionado – Gerência de Recursos Naturais e  
Educação Ambiental - CC-III, na Secretaria de Meio Ambiente do  
Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

#### LEIS

OF/PMVA/GP/Nº 458/2022

Em, 20 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES  
FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o  
autógrafo da Lei nº 1411/2022 que “**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 1362,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos  
colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEI Nº 1411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 1362, DE 10 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de  
Receitas presente na Lei 1362, de 10 de novembro de 2021, que dispõe  
sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e dá  
outras providências, passa a vigor na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
**LEI: 1362 LDO: 2022**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo                                                                                  | Modalidade        | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                    | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | Compensação                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                | 2022                         | 2023              | 2024              |                                                                                                                                                                  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Imóveis para uso pela União, Estado, Município e autarquias. Cedidos para uso de atividades sociais, sem fins lucrativos, desapropriação e demais conforme a legislação.                                       | 1.000,00                     | 1.500,00          | 2.000,00          | Lei Complementar nº 023/2006, art. 176. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                    |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Instituições sem fins lucrativos de interesse público.                                                                                                                                                         | 4.500,00                     | 5.000,00          | 5.500,00          | Lei nº 024/1989. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                                           |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | LOTEAMENTOS                                                                                                                                                                                                    | 78.000,00                    | 80.000,00         | 82.000,00         | Lei nº 1.050/2013. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                                         |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Todos os contribuintes de IPTU                                                                                                                                                                                 | 125.000,00                   | 130.000,00        | 135.000,00        | Lei Complementar nº 023/2006, art. 191 §7º. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" | Outros benefícios | Interesse público.                                                                                                                                                                                             | 8.000,00                     | 8.500,00          | 9.000,00          | Constituição Federal, art. 156. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                            |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN                                         | Isenção           | I. Artista e artista ou artesão;<br>II. As atividades esportivas;<br>III. Atividades individuais de rendimento comprovado até 01 (um) salário mínimo e demais conforme a legislação.                           | 1.000,00                     | 1.500,00          | 2.000,00          | Lei Complementar nº 023/2006, art. 245. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                    |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN                                         | Isenção           | Instituições sem fins lucrativos de interesse público.                                                                                                                                                         | 255.000,00                   | 260.000,00        | 260.000,00        | Lei nº 024/1989. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                                           |
| Taxas                                                                                    | Isenção           | Estabelecimentos comerciais.                                                                                                                                                                                   | 1.000,00                     | 1.200,00          | 1.500,00          | Lei Complementar nº 023/2006, art. 330 E (Taxa de Fiscalização Sanitária). Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA. |
| Taxas                                                                                    | Isenção           | Portadores de deficiência física, visual, os excepcionais e inválidos; Instituições filantrópicas ou beneficentes sem fins lucrativos; Engraxates ambulantes e outros conforme previsto e especificado na lei. | 1.000,00                     | 1.200,00          | 1.500,00          | Lei Complementar nº 023/2006, art. 343. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                    |
| Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal                          | Isenção           | Consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda                                                                                                                                                  | 200,00                       | 300,00            | 400,00            | Lei nº 1.302/2020. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.                                                         |
| <b>Total</b>                                                                             |                   |                                                                                                                                                                                                                | <b>474.700,00</b>            | <b>489.200,00</b> | <b>518.900,00</b> | -                                                                                                                                                                |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 07/10/2022, às 14:25:34

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Digitally signed by ELIEZER RABELLO<br>DN: cn=ELIEZER RABELLO, o=MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ou=GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, c=BR<br>Date: 2022.10.20 14:25:34 -03'00' | Digitally signed by JADINE CALVI<br>DN: cn=JADINE CALVI, o=MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ou=GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, c=BR<br>Date: 2022.10.20 14:25:34 -03'00' |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ELIEZER RABELLO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-756.501.937-20

## LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo recursal referente à TP 003/2022-FMS e diante da inércia das empresas licitantes, fica designado o **dia 24/10/2022, às 13:00** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0500001.01.0003

Vargem Alta/ES, 20/10/2022

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2022-FMS

DATA DA ABERTURA: 08/11/2022 às 13:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO A PROPOSTA FUNDO A FUNDO FMS Nº 14645.0350001/22-001.

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0500001.01.0004

Vargem Alta – ES, 20/10/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 001/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor

valor a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** –  
**R\$ 112.877,28 (cento e doze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1155/ 99946-9636 ou

pelo e-mail [licitacao@cmva.es.gov.br](mailto:licitacao@cmva.es.gov.br).

(ID: 2022.071L0200001.01.0006)

Vargem Alta/ES, 20/10/2022 **Graziana Salvador de Souza Fardin**  
Presidente da CP



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)